

Edital 57/2018 – de 24 de maio de 2018

Escola de Ciências Agrárias - Curso de Medicina Veterinária

Projeto de Extensão

A IMED torna publica a seleção de estudantes para o projeto de extensão “Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária”.

A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de estudantes para o projeto de extensão “**Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos estudantes, devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de extensão, destinadas a vivência prática dos conteúdos recebidos em sala de aula ao longo do curso de Medicina Veterinária.
- 1.2. Além do caráter estritamente designado como projeto de extensão, pretende-se desenvolver as habilidades e competências desejadas para os egressos dos alunos da IMED tais como: pensamento crítico, reflexivo e criativo, liderança, resolução de problemas complexos, tomada de decisão, cooperação e trabalho em equipe, pró-atividade, compreensão multicultural e capacidade de aplicação do conhecimento em novas situações.
- 1.3. O projeto de extensão será realizado em parceria com clínicas veterinárias e outros estabelecimentos conveniados com a IMED e ligados à área de atuação situados na região de Passo Fundo – RS.
- 1.4. A carga horária cumprida durante a vigência do projeto será convertida em atividades complementares (até 42 horas) devidamente certificadas. O restante da carga horária será certificada como participação no projeto de extensão em questão.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao aluno:

- 2.1.1. Acompanhar e auxiliar o médico veterinário na rotina diária;
- 2.1.2. Executar tarefas rotineiras da clínica veterinária voltadas para a compreensão e o fluxograma de atividades de rotina desenvolvidas pelo Médico Veterinário;
- 2.1.3. Elaborar e apresentar mensalmente um caso clínico acompanhado durante as atividades desenvolvidas na forma de seminário para os professores e alunos do curso de Medicina Veterinária da IMED. O caso clínico deverá ser fundamentado com base na literatura científica e normas da disciplina de Metodologia da Pesquisa;
- 2.1.4. Cumprir os horários estabelecidos no projeto e no plano de trabalho;
- 2.1.5. Cumprir a carga horária de 8 horas semanais durante o período letivo e de 20 horas semanais durante o período de férias acadêmicas;

2.1.6. Possuir no mínimo **dois jalecos brancos**, de mangas compridas e devidamente identificados com o nome do acadêmico e o logo da IMED no momento do início das atividades de extensão. Para algumas atividades poderá ser exigido outros EPI's como macacão e botas de borracha.

- É **vedado** ao aluno atender consultas, substituir o Médico Veterinário, aplicar medicações sem a orientação do Médico Veterinário responsável ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva dos profissionais.
- É **vedado** ao estudante publicar imagens de **procedimentos veterinários**, bem como de pacientes atendidos no local onde as atividades estão sendo desenvolvidas;
- A função de aluno no projeto “Vivência profissional e práticas veterinárias para estudantes de Medicina Veterinária **não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza** com a IMED ou com Clínica Veterinária conveniada com a IMED.

2.2. Compete ao local conveniado:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas;
- 2.2.2. Orientar e cobrar do acadêmico quanto ao comportamento adequado a ser adotado durante a permanência no local para executar as atividades;
- 2.2.3. Acompanhar e orientar o acadêmico na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para o melhor desempenho de suas funções;
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do acadêmico comunicando a coordenação do curso sobre qualquer ocorrência envolvendo o estudante;

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

São requisitos essenciais para o exercício da atividade de extensão relacionadas ao projeto:

- a) Ser aluno regularmente matriculado do curso de Medicina Veterinária;
- b) Estar em dia com as mensalidades do curso;
- c) Não estar participando das atividades do projeto em mais de um estabelecimento conveniado;
- d) Estar ciente deste edital, do regulamento da atividade de extensão, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- e) Assinar o termo de compromisso para exercício da atividade de extensão;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício da atividade de extensão, nos termos do seu regulamento;
- g) Disponibilidade de tempo para o exercício da atividade;
- h) Responsabilidade e comprometimento com o que será requisitado do acadêmico pelo médico (a) veterinário (a) e /ou responsável local e com os devidos materiais.
- i) Responsabilizar-se pelo deslocamento até os locais conveniados para realização das atividades.
- j) Não ter sua participação desligada do projeto de extensão decorrentes da solicitação pessoal ou devido a problemas comportamentais, desempenho abaixo do esperado e não cumprimento de prazos e entregas exigidas pelo edital nos últimos 8 meses a publicação deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas em sistema de fluxo contínuo até a ocupação das vagas disponibilizadas, devendo o formulário de inscrição e demais documentos ser entregues na recepção da coordenação do curso em uma pasta com a identificação do candidato.
- 4.2. O candidato deverá ainda apresentar uma declaração assinada em que dispõe de **8 horas semanais** durante o período letivo e de **20 horas semanais** durante o período de férias e que se compromete em exercer as atividades propostas pelo local conveniado, sem prejuízo de suas atividades do curso (Anexo I).
- 4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. **Documentos necessários para inscrição:**
 - a) Formulário de inscrição preenchido integralmente e de maneira correta.
 - b) Declaração de que dispõe das horas necessárias para cumprimento das atividades e do comprometimento para o exercício da atividade de extensão, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.
 - c) Currículo Lattes atualizado e impresso.
 - **É imprescindível a conferência e entrega de todos os documentos constantes no presente edital e o não cumprimento do mesmo deixa o candidato inelegível para vaga.**

5. DAS VAGAS

5.1. Vagas ofertadas para participação no projeto de extensão:

5.2. Locais:

- **VittalPet Clínica Veterinária e Pet Shop** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Save especialidades Veterinárias** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, oftalmologia, Cardiologia e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Instituto Médico Veterinário Saúde Animal** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Centro Clínico Veterinário – CCVET** (2 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Associação Municipal de Proteção aos Animais em Risco ou Abandonados – AMPARA** (6 vagas)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de animais abandonados;
- **Clínica Veterinária São Francisco de Assis** (1 vaga)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **PETOTEL** (vagas a confirmar)
 - Áreas: Petshop, Bem-estar animal, recreação de animais de companhia e acompanhamento da rotina de um hotel para cães e gatos.
- **Clínica Veterinária do Bosque** (a confirmar)
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **PRIMAVES** (2 vagas)

- Áreas: Clínica, Cirurgia, Bem-estar e Enriquecimento ambiental para Animais Silvestres.
- **Laboratório de Vivências Práticas (Baitaca) – Grandes animais (2 vagas)**
 - Áreas: Bem-estar animal, Manejo de equinos, bovinos, ovinos e socialização dos animais;
- **Laboratório de Vivências Práticas (Baitaca) – Pequenos animais (2 vagas)**
 - Áreas: Bem-estar animal, socialização e adestramento de caninos;
- **Clínica Veterinária Bichos e Caprichos – Município de Marau (vagas a confirmar)**
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico e Cirurgia de Pequenos animais;
- **Agroleite – Município de Marau (2 vagas)**
 - Áreas: Clínica Veterinária, Diagnóstico, Cirurgia e Manejo de Grandes animais;
 -

6. DA SELEÇÃO

6.1.A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima será feita com base na avaliação do currículo lattes e na entrega e apresentação de uma revisão bibliográfica (3 páginas) referente a área de atuação do local escolhido para participar do projeto (o tema será informado com antecedência pela coordenação).

6.2.A entrega e apresentação da revisão bibliográfica será realizada individualmente para a banca de seleção, em data previamente informada aos acadêmicos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1.Os resultados da Seleção dos acadêmicos para o projeto de extensão para o ano de 2018 serão divulgados pela Coordenação de curso.

7.2.Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, ao coordenador do curso, a fim de preencher o termo de compromisso para a atividade de extensão.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

8.1.A atividade de extensão terá duração de 7 meses e está prevista após a divulgação do resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.Poderá haver novo processo seletivo para as vagas abertas decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de acadêmico por desempenho insatisfatório.

9.2.O aluno que apresentar dois dias de falta (consecutivos ou não) e/ou apresentar três atrasos, estará automaticamente dispensado do projeto de extensão, cabendo à Coordenação de Curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga;

9.3.No caso de desistência do candidato selecionado, será chamado o segundo classificado na seleção.

9.4.O resultado da seleção terá validade de um semestre letivo.

9.5.Alunos dispensados da atividade de extensão, tanto por desempenho quanto decorrentes de problemas comportamentais, faltas ou atrasos, não serão certificados e NÃO poderão de participar de outra seleção nos próximos 6 meses.

9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Coordenação de Curso, onde serão avaliados pelo Núcleo Estruturante Docente do Curso de Medicina Veterinária da IMED.

Passo Fundo, maio de 2018.

Deniz Anziliero
Coordenador do curso de Medicina Veterinária / IMED

ANEXO I

IMED
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu _____, regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da IMED, sob a matrícula nº _____ declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária (8 horas semanais durante o período letivo e 20 horas semanais no período de férias) para a realização das atividades propostas pelo projeto de extensão e me comprometo a desempenhar com responsabilidade todas as atividades propostas no plano de trabalho desenvolvido pela local de realização das atividades ligadas ao projeto.

Passo Fundo, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

IMED
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

PLANO DE ATIVIDADES

Local	Dia da semana	Horário	Horas

Passo Fundo, _____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato

